



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 24 de abril de 2024.

ORDEM INTERNA Nº 70-011A (VDF)

Assunto: Sistema de Convites

- Anexos:
- A) Convite Individual (CVI) e Convite individual para fins de semana e feriados (CVIE)
 - B) Convite Trimestral de Cortesia(CTC)
 - C) Convite Cortesia (CCR)
 - D) Convidado Temporário (CT)
 - E) Autorização Especial Temporária (AET)
 - F) Convite Churrasqueira (CCH)
 - G) Convite para Piscina (PIS)
 - H) Acompanhante para babá e folguista (CA)
 - I) Ingresso para Festas do Clube (FES)
 - J) Convite para Show (SHW)
 - K) Convite para Sauna (SAU)
 - L) Convite para Sinuca (SIN)
 - M) Acompanhante de Aluno (ALU)
 - N) Convite Especial para Esportiva (CVPE)
 - O) Convite para Escoteiro (ESC)
 - P) Convite para Eventos (EVE)
 - Q) Convite Capela (CCP)
 - R) Tabela de Preços

1 - PROPÓSITO:

Esta Ordem Interna (OI) destina-se a normatizar, através do Sistema de Convites, o acesso de convidados, as opções de lazer e as festividades no âmbito do DECN.

1.1 - Os tipos de convites relacionados na presente OI, em forma de anexos autoexplicativos, são os atualmente em vigor no âmbito do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN), podendo os mesmos com o decorrer do tempo, sofrerem modificações.

1.2 - Todos os convites serão obtidos na Tesouraria do Clube, com exceção dos constantes dos anexos "D", "E", "H" e "M" que serão tratados junto à Secretaria do Clube.

1.3 - A isenção dos convites só poderá ser autorizada pelo Comodoro. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Comodoro.

1.4 – A Tabela de Preços (anexo R) deverá ser aprovada pela Diretoria do DECN, em reunião.

2 – VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

3 – RESPONSABILIDADE

A Tesouraria e a Secretaria serão as responsáveis pelo fiel cumprimento desta OI.

4 – CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-011 de 12 de abril de 2022.

5 – APROVAÇÃO



Esta Ordem Interna foi aprovada pela 21ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 24/04/2024.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

CONVITE INDIVIDUAL (CVI) E CONVITE INDIVIDUAL FIM DE SEMANA (CVIE)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE INDIVIDUAL	PIRAQUÊ CONVITE INDIVIDUAL FIM DE SEMANA
Emitido em: __/__/__ Valor: R\$	Emitido em: __/__/__ Valor: R\$
Nome:	Nome:
Mat/NP: Validade: __/__/__	Mat/NP: Validade: __/__/__
Local: IRRESTRITO Mesa: Cadeira:	Local: IRRESTRITO Mesa: Cadeira:
VÁLIDO SOMENTE DE SEGUNDA A SEXTA (EXCETO FERIADO)	VÁLIDO SOMENTE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO
	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.

3 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do mês/ano impresso conforme abaixo:
Esses convites não valem para os dias de festas programadas.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite Individual (CI) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).


5 - INSTRUÇÕES

- a) Cada Sócio titular ou cônjuge, poderá adquirir 5 (cinco) convites CVI/CVIE por mês.
- b) Os CI não poderão ser reembolsados, trocados ou devolvidos, mesmo dentro da validade.
- c) O CI é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o convite na Portaria Social, que passará o mesmo pela leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- d) O convidado só poderá ingressar no Clube acompanhado do Sócio que o convidou.
- e) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de acompanhante habilitado.

6 - OBSERVAÇÃO

Os dependentes, a partir de 18 (dezoito) anos, poderão adquirir o CI independente da autorização do titular dentro da quota do Sócio titular.

CONVITE TRIMESTRAL DE CORTESIA (CTC)

1 - VIAS

Convite será debitado no sistema da Portaria Social.

2 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do trimestre. Estes convites não valem para os dias de Festas programadas.

3 - APLICAÇÃO

Cada Convite Trimestral de Cortesia (CTC) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).



4 - INSTRUÇÕES

- a) Cada Sócio titular, cônjuge ou seu dependente a partir de 18 (dezoito) anos na mesma matrícula, poderão adquirir junto a Portaria Social, 12 (doze) CTC por trimestres. Porém, neste quesito os Alunos do Colégio Naval (CN) e Aspirantes da Escola Naval (EN), mediante a apresentação da carteira social, ficam restritos a 4 (quatro) convites por trimestre.
- b) Cada CTC só será utilizado uma única vez e é intransferível.
- c) Ao entrar no Clube, o Associado deverá informar sua matrícula na Portaria Social, e a quantidade de convidados presentes, que dará entrada na quantidade informada, liberando o acesso dos convidados.
- d) Os Sócios não poderão reivindicar os CTC não retirados no trimestre passado.
- e) O convidado só poderá ingressar no Clube acompanhado do Sócio que o convidou.
- f) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de acompanhante habilitado.
- g) O Presidente do Clube, do Conselho Diretor e o Comodoro não tem limite de quota para CTC.

CONVITE DE CORTESIA (CCR)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE DE CORTESIA	
Emitido em:	
Nome:	
Mat/NP	
Validade: __/__/____	
	

2 - VIAS

Convite extraído na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras. Estes convites não valem para os dias de festas programadas do Clube

3 - VALIDADE

Validade de 1 (um) à 30 (trinta) dias.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite de Cortesia (CCR) dá direito ao convidado:

- entrar no Clube pela Portaria Social;
- adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia/período;
- frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

**5 - INSTRUÇÕES**

- Os CCR serão emitidos pela Tesouraria por autorização do Comodoro ou pelo Vice-Comodoro, em seu impedimento. Cada Vice-Diretor (VD) ou Assessor que necessitar desses convites deverá fazer antecipadamente suas solicitações.
- O acesso do CCR não implicará na presença do VD ou Assessor que o solicitou, na portaria do Clube.
- Cada CCR é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o Convidado deverá entregar o CCR ao porteiro, que passará o mesmo na leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do DECN.
- Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de Acompanhante habilitado.

CONVIDADO TEMPORÁRIO (CT) – CATEGORIA 33

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	CONVITE TEMPORÁRIO(NOME).....(Nº).....
	 

2 - VIAS

São carteiras impressas em uma única via, com fotografia e código de barras.

3 – VALOR

Poderá ou não ser cobrada a mensalidade básica departamental por mês.

4 – VALIDADE

Válido dentro do mês/ano da validade, até o término da vigência.

5 – VIGÊNCIA

Até 6 (seis) meses.

6 - APLICAÇÃO

- a) O portador da carteira CT deverá comparecer à Secretaria do Clube para tirar uma fotografia.
- b) O portador da carteira CT tem os direitos estipulados pelo Comodoro.

7 - INSTRUÇÕES

- a) São carteiras autorizadas, pelo Comodoro para atender a casos excepcionais.
- b) São carteiras individuais e intransferíveis, para cada membro de uma família, e controlados pela Secretaria do Clube.
- c) Estes CT valerão até o último dia da validade, quando deverão ser trocados na Secretaria, por outra validade, dentro da vigência. Fica a critério do Comodoro o pagamento ou não da mensalidade básica por mês, valor este válido para toda a família.



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA (AET)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA(NOME).....(Nº).....
	 

2 - ACESSO

O acesso ao Clube somente será autorizado quando acompanhando, pelo menos, um dependente do Sócio até 12 (doze) anos, exceto quando for buscar o referido dependente por ocasião do encerramento de atividade ou aula.

3 - VALIDADE

Um ano no máximo, enquanto houver dependentes do Sócio com até 12 (doze) anos. A critério do Comodoro, a autorização poderá ser renovada, por mais 1 (um) ano, se ainda houver dependente do Sócio até 12 (doze) anos.

4 - APLICAÇÃO

A Autorização Especial Temporária será concedida a um dos genitores do Sócio titular, sogro, sogra, filhos, genros e noras, para acompanhar ao Clube os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos.

5 - INSTRUÇÕES

- Será concedida somente uma Autorização Especial Temporária por Sócio.
- A Secretaria do Clube, para emitir a autorização, deverá conferir, na certidão de nascimento do Sócio, ou de seu cônjuge, o grau de parentesco do genitor (a) proposto (a).
- Será emitida uma carteira individual e intransferível, em uma única via, conforme modelo acima.
- Essa carteira deverá ser devolvida à Secretaria ao final da validade. Uma nova carteira será emitida se a autorização for renovada.
- A leitura ótica da autorização deverá listar, na tela, os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos, com as respectivas idades e horários de término de atividades ou aula.
- Em nenhuma hipótese será autorizada a emissão desta autorização em desacordo com as presentes instruções.

6 - VALOR

Mensalmente, 50% da mensalidade básica do Sócio Departamental.
O valor acima será incluído no boleto mensal de cobrança.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

1- SÓCIO

Nome: _____
Matrícula _____ E-mail _____

2 - NOME DO(A) ACOMPANHANTE

Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Sogro () Sogra () Filho () Filha () Genro () Nora

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº Piraquê: _____ Data nasci: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cep: _____ Tel: _____ Celular: _____

NORMAS

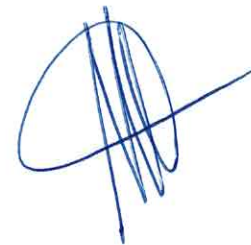
1. A Autorização Especial Temporária será concedida somente a um dos genitores dos Sócio, ou de seu cônjuge, para acompanhar ao Clube os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos.
2. O acesso ao Clube somente será autorizado quando acompanhando, pelo menos, um dependente do Sócio até 12 (doze) anos, exceto quando for buscar o referido dependente por ocasião do encerramento de atividade ou aula.
3. A validade será de 01 (um) ano no máximo, enquanto houver dependentes do Sócio com até 12 (doze) anos.
4. A critério do Comodoro, a autorização poderá ser renovada, por mais um ano, se ainda houver dependente do Sócio até 12 (doze) anos.
5. Será concedida somente uma Autorização Especial Temporária por Sócio.
6. Será emitida uma carteira individual e intransferível, em uma única via.
7. Essa carteira deverá ser devolvida à Secretaria ao final da validade. Uma nova carteira será emitida se a autorização for renovada.
8. Será cobrado mensalmente, 50% da mensalidade básica do Sócio Departamental.
9. O valor acima será incluído no boleto mensal de cobrança.

Anexar:

- a) certidão comprobatória de grau de parentesco; e
- b) modelo em anexo devidamente preenchido, relacionando a idade e os horários das atividades/aulas dos dependentes até 12 (doze) anos.

Rio de Janeiro _____ de _____ 20 _____

Assinatura do Sócio



RELAÇÃO DE DEPENDENTES

Sócio: _____ Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Idade: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Idade: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Nome: _____

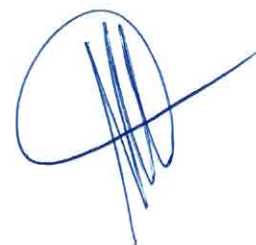
Matrícula: _____ Idade: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____


Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Rio de Janeiro _____ de _____ 20 _____



CONVITE CHURRASQUEIRA (CCH)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE CHURRASQUEIRA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	
Mat/NP:	Validade:
Local:	
	

**2 - VIAS**

Convites adquiridos na Tesouraria, em 1 (uma) única via, com código de barras, após a locação da Churrasqueira.

3 - VALIDADE

Estes convites só valem para o dia, hora e local do evento na Churrasqueira impressos no CCH.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite dá direito ao convidado:

- entrar no Clube pela Portaria Social; e
- frequentar o local da comemoração pelo período estabelecido no CCH.

5 - INSTRUÇÕES

- O Sócio titular ou cônjuge, que desejar fazer uma comemoração quando alugar a Churrasqueira do Clube para um evento festivo, de posse da autorização da Secretaria, basta ir a Tesouraria e adquirir uma quantidade de Convites, correspondentes ao número de convidados. Cada CCH é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CCH ao funcionário do Clube na Portaria Social, que passará o mesmo na leitura ótica o devolverá ao Convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- A original fica arquivada na Tesouraria.
- Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o CCH.
- Não será cobrado convites para Associação de Turma e confraternização de OM.

CONVITE PARA PISCINA (PIS)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUE CONVITE PISCINA	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
<i>Criança de 7 a 12 anos</i>	

PIRAQUE CONVITE PISCINA	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
<i>Idoso acima de 60 anos</i>	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em uma única via, para convidados do Tipo CVI, CVIE e CCR, somente para crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos.

Crianças menores de 7 (sete) anos estão dispensadas da compra do PIS.

3 - VALIDADE

Somente para o dia impresso no Ingresso PIS.

4 - APLICAÇÃO

Devem comprar Ingressos PIS:

- a) crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos; e
- b) idosos acima de 60 (sessenta) anos.

5 - INSTRUÇÕES

- a) Crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de convites CVI, CCR, CVIE deverão ir a Tesouraria e adquirir, para aquele dia, um ingresso para piscina (PIS). Com o convite PIS o convidado vai à sala de curativos e trocará o PIS por uma pulseira de plástico para o dia do PIS.
- b) Crianças menores de 7 (sete) anos podem entrar na piscina sem ter que apresentar qualquer documento, bastando estar acompanhada de um Sócio habilitado.

CARTEIRA PARA ACOMPANHANTE (BABÁ E FOLGUISTA)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	AUTORIZAÇÃO ACOMPANHANTE(NOME).....(Nº).....
	 

2 - VIAS

Carteira adquirida na Secretaria em 1 (uma) via, com código de barras, pelo Sócio ou portador dos convites.

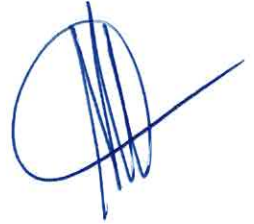
3 - VALIDADE

6 (seis) meses.

4 - APLICAÇÃO

Cada CA dá direito ao acompanhante de Sócio:

- entrar no Clube pela Portaria Social;
- a CA vale como Ingresso para festas organizadas pelo clube, desde que acompanhando o Sócio;
- frequentar os restaurantes e bares do Clube, sempre acompanhando o Sócio; e
- acompanhados: Sócios até 12 (doze) anos, idosos acima de 60 (sessenta) anos e Sócios com dificuldade de se locomover ou deficientes, desde que comprovado através de documento.



5 - INSTRUÇÕES

- Cada Sócio titular ou cônjuge poderá requisitar uma CA para um de seus empregados, desde que apresente no ato, a Carteira de Trabalho do seu empregado, pagando na Tesouraria uma taxa. As CA não poderão ser reembolsados, trocados ou devolvidos, mesmo dentro da validade. Os acompanhantes serão cadastrados na Secretaria do Clube, ocasião em que será procedida foto digital.
- Excepcionalmente também serão fornecidos CA para folguistas, que poderão entrar no Clube somente 3 (três) dias por indicação do Sócio, mediante solicitação por escrito ao Comodoro, se autorizado, as regras são idênticas as portadoras de Carteira de Trabalho.
- A CA será a identidade obrigatória do acompanhante no interior do DECN, e deverá ser usado como crachá.

6 - OBSERVAÇÃO

Para acompanhantes canalizados para atividades, escolares e recreativas, nas suas carteiras constarão os horários respectivos. Os que forem familiares não precisam utilizá-lo como crachá.

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE COMPROMISSO (BABÁ/FOLGUISTA/ACOMPANHANTE DE IDOSO)



Os abaixo-assinados, associado (a) sócio titular requerente e beneficiária (babá/acompanhante) declaram estar cientes das normativas e/ou regras gerais e comportamentais abaixo relacionadas, no tocante ao acesso e permanência da beneficiária no interior do clube, sob a condição de BABÁ, FOLGUISTA OU ACOMPANHANTE DE IDOSO).

- 1) a validade da carteira é de seis (6) meses a partir da data de expedição, podendo ser renovada por igual período, mediante novo requerimento;
- 2) a babá, a folguista ou acompanhante de idoso só poderá adentrar ao clube em companhia do sócio que necessita do seu acompanhamento e mediante a apresentação da carteira à portaria, sendo obrigatório permanecer com crachá durante todo o período que estiver no Clube;
- 3) não é permitido à babá, folguista ou acompanhante de idoso frequentar qualquer dependência do Clube, incluídos bares e restaurantes, sem estar na presença do sócio; e
- 4) em qualquer caso a responsabilidade pela nomeação de pessoas para acompanhar os filhos ou parentes é exclusiva dos pais ou responsáveis, sendo certo que concordam com as normas existentes no Clube.

Em caso de descumprimento de quaisquer das regras acima, o contratante será o responsável estando sujeito ao cancelamento da carteira e proibição do direito de acesso do acompanhante ao Clube.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

(assinatura sócio requerente)

(assinatura babá/acompanhante)

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Sr. Comodoro do Departamento Esportivo do Clube Naval

Eu, _____, matrícula _____,

venho solicitar autorização para confecção da Carteira de acompanhante da(o) _____

que prestará serviços de _____, a fim de acompanhar o(a) dependente
(babá, motorista ou enfermeira)

abaixo relacionado(a):

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Anexar xerox dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho, Identidade e CPF.

A Carteira de Acompanhante tem validade por 6 (seis) meses.

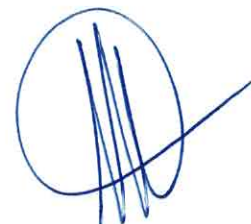
Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

Celular:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Obs: Preencher declaração no verso.

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que _____,
portador(a) da carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____ e Data de Nascimento ____/____/____,
trabalha em minha casa exercendo a atividade de: _____
com a Carteira Profissional devidamente assinada na função.

“Tenho ciência de que todos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Naval e seguem os padrões de segurança, confidencialidade e sigilo previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados e que serão coletados e tratados somente os Dados Pessoais que sejam necessários para viabilizar o meu acesso às dependências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)”.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura da babá, motorista ou enfermeira(o)

Assinatura do Sócio(a)

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Sr. Comodoro do Departamento Esportivo do Clube Naval

Eu, _____, matrícula _____

venho solicitar autorização para confecção da Carteira de acompanhante da(o) _____

que prestará serviços de Folguista, a fim de acompanhar o(a) dependente abaixo relacionado(a):

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Anexar xerox dos seguintes documentos:
Identidade e CPF.

A Carteira de Acompanhante tem validade por 6 (seis) meses.

Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

Cel:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--


Obs: Preencher declaração no verso.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____
portador(a) da carteira de Identidade nº _____
CPF nº _____ e Data de Nascimento ____/____/____

trabalha em minha casa exercendo a atividade de folguista nos seguintes dias:

- Domingo
- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira
- Sábado
- Feriado




“Tenho ciência de que todos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Naval e seguem os padrões de segurança, confidencialidade e sigilo previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados e que serão coletados e tratados somente os Dados Pessoais que sejam necessários para viabilizar o meu acesso às dependências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)”.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Folguista

Assinatura da(o) Sócio(a)

INGRESSO PARA FESTA NO CLUBE (FES)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ NOME DA FESTA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	Dia:
Mat/NP:	Validade: __/__/__
Local:	
	
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO	

2 - VIAS

Ingresso adquirido na Tesouraria em 2 (duas) vias: Portaria Social e convidado.

3 - VALIDADE

Válido para o dia, hora e local da festa, impressos no Ingresso.

4 - APLICAÇÃO

Cada FES dá direito ao Sócio e convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local e período da festa.

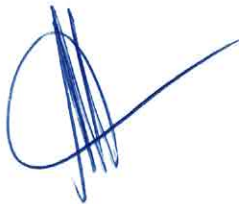
5 - INSTRUÇÕES

- a) Para cada Festa, o Clube informará quantos Ingressos cada Sócio poderá adquirir e o valor de cada Ingresso.
- b) O Ingresso FES é intransferível e só será utilizado uma única vez.
- c) Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar as 2 (duas) vias ao porteiro, que destacará a sua via e devolverá a do convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- d) Crianças menores de 6 (seis) anos não necessitam de ingresso para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o FES.
- e) Convites do Tipo CVI, CTC, CCR, CVIE não substituem o Ingresso para festa.
- f) Cartão ALU valem como Ingresso para festa, desde que acompanhando um Sócio idoso acima de 60 (sessenta) anos, crianças até 11 (onze) anos, pessoas com dificuldade de se locomover e pessoas deficientes.

6 - OBSERVAÇÕES

Tipos de Festas onde se aplica este tipo de Ingresso:

- a) carnaval;
- b) festa junina; e
- c) reveillon.



CONVITE PARA SHOW (SHW)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ NOME DO SHOW	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	Dia:
Mat/NP:	Hora:
Local:	
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 2 (duas) vias: portaria e convidado.

3 - VALIDADE

Válido para o dia, hora e local do show, impressos no Ingresso.

4 - APLICAÇÃO

Cada Show dá direito ao Sócio e convidado:

- de entrar no Clube pela Portaria Social; e
- de frequentar o local e período do show.

5 – INSTRUÇÕES

- Para cada show, o Clube informará quantos convites o Sócio poderá adquirir e os preços do convite para o show (Sócio ou convidado).
- O Convite SHW é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o Sócio ou convidado deverá entregar as 2 (duas) vias ao porteiro, que destacará a sua via e devolverá a outra. O Sócios deverão apresentar simultaneamente a sua carteira social em dia.
- Só será permitida a entrada no Clube aos portadores de convites para o show programado.

CONVITE PARA SAUNA (SAU)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ SAUNA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	Dia:
Mat/NP:	Validade:
Local: Sauna	
NÃO PERCA ESSE TICKET	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em uma única via.

Este convite SAU deverá estar acompanhado da carteira social ou da identidade (Aspirantes ou Alunos do CN) e deverá ser entregue ao porteiro da sauna ao entrar.

3 - VALIDADE

Para o mês impresso no convite.

4 - APLICAÇÃO

Têm direito a Sauna:

- a) todos os Sócios; e
- b) convidados portadores de Convites: Cortesia (CCR), Individual (CVI), Individual para finais de semana e feriados (CVIE).

5 - OBSERVAÇÕES

Para o ingresso na sauna os portadores dos convites, CVI e CVIE, deverão adquirir seus convites através dos Sócios que os convidaram. O ingresso na sauna só é permitido na companhia do Sócio.

CONVITE PARA SINUCA (SIN)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ SINUCA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	
Mat/NP:	Validade:
Local: Sala de Jogos	
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via.

3 - VALIDADE

Válido por 1 (um) dia.

4 - APLICAÇÃO

Portadores dos convites tipo CVI, CCR, CVIE, poderão adquirir o SIN.

5 - INSTRUÇÕES

A idade mínima para frequentar a sala de jogos para Sócio e convidado é de 18 (dezoito) anos.

ACOMPANHANTE DE ALUNO (ALU)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	ACOMPANHANTE DE ALUNO(NOME).....(Nº).....
	 

2 - VIAS

Carteira retirada na Secretaria do Clube após o pagamento de uma taxa na Tesouraria, para acompanhar o Sócio nas Escolinhas de Esportes: Natação, Vôlei, Ginástica Olímpica, etc.

3 - VALIDADE

Válido até a data impressa na carteira.

4 - APLICAÇÃO

Cada ALU dá direito ao acompanhante não-Sócio:



- de entrar no Clube pela Portaria Social para entregar e receber o aluno no local de sua atividade, excetuando sábados, domingos e feriados.
- Somente em casos especiais, desde que autorizado pelo Comodoro, este tipo de carteira será fornecida a pessoas credenciadas pelo Sócio titular ou cônjuge com o objetivo de acompanhar crianças até 12 (doze) anos. O horário limite para o acompanhante é 18h.
- Os portadores de ALU deverão, ao entrar pela portaria, entregar a sua carteira ao porteiro, que passará a mesma pela leitora ótica e devolverá ao acompanhante na saída.

5 - OBSERVAÇÕES

- Este tipo de carteira só poderá ser solicitado pelo Sócio titular ou cônjuge, o qual preencherá na Secretaria do Clube um formulário no qual informará os dados referentes ao acompanhante do aluno.
- Este tipo de convite não dá direito aos acompanhantes não-sócios a permanecerem, nas dependências do Clube, fora do horário impresso no cartão.
- Em dias especiais este prazo poderá ser estendido, desde que autorizado pelo Comodoro.
- Este tipo de carteira não atenderá as atividades relacionadas à Colônia de férias, neste caso, será confeccionado uma carteira destinada a este fim.
- Para emissão desse tipo de carteira, o Sócio deverá comparecer à Secretaria juntamente com a pessoa a ser cadastrada apresentando RG e CPF da mesma.



CONVITE ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ PRÁTICA ESPORTIVA FIM DE SEMANA E FERIADO	PIRAQUÊ PRÁTICA ESPORTIVA SEGUNDA A SEXTA
Emitido em: __/__/__ Valor: R\$	Emitido em: __/__/__ Valor: R\$
Nome:	Nome:
Mat/NP: Validade: __/__/__	Mat/NP: Validade: __/__/__
Local: DECN	Local: DECN
VÁLIDO SOMENTE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	VÁLIDO SOMENTE DE SEGUNDA A SEXTA (EXCETO FERIADO)
	

2 - VIAS

Convite entregue na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.


3 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do mês/ano impresso.

Esses convites só valem para o dia do jogo, e obrigatoriamente o convidado deverá portar o CVPE, ficando dispensado a presença do Sócio.

4 - APLICAÇÃO

Cada CVPE dá direito ao convidado:

- entrar no Clube pela Portaria Social; e
- exercer a prática da atividade que foi convidado (voleibol, futebol, basquete e tênis).

5 - INSTRUÇÕES


O CVPE é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CVPE ao porteiro, que passará o mesmo pela leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do Clube. O convidado deverá entregar o convite ao responsável pelo controle do quadro de marcação.

6 - OBSERVAÇÕES

- Para fim de controle o portador do CVPE terá seu nome em lista afixada na Portaria Social, assinada pelo responsável do respectivo horário.
- Este tipo de convite dispensa a presença do Sócio por ocasião da entrada pela portaria. Para pelada aberta e tênis é obrigatória a presença do Sócio.

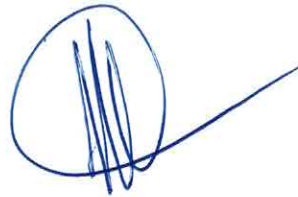
CONVITE PARA ESCOTEIRO (ESC)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ ESCOTEIRO	
Emitido em:	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	
Local: DECN	
Validade:.....Início:	Término:
	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via com o código de barras.



3 - VALIDADE

O convite tipo escoteiro, nas modalidades PRATICANTE e RESPONSÁVEL, somente será válido para os sábados no período de 15h30 às 18h (horário impresso no convite) e terá prazo de validade de 6 (seis) meses. A renovação dependerá de nova solicitação do coordenador 123º GEMAR ao VDEN.

Os membros da coordenação terão livre acesso ao Clube para tratarem de planejamento e execução das atividades em dois dias da semana: aos sábados, no período entre 14h e 19h e em um dia útil, no período máximo de 5h, devendo esse dia e horário serem informados com antecedência de 24h, à Secretaria da VDEN.

4 - APLICAÇÃO

Para disciplinar o acesso ao clube os escoteiros não sócios de dos membros da coordenação de 123º GEMAR, foi criado o convite tipo escoteiro nas seguintes modalidades: PRATICANTE, RESPONSÁVEL e COORDENAÇÃO.

Acesso dos escoteiros não sócios – somente uniformizados e de posse do convite ESCOTEIRO-PRATICANTE.

Acesso dos membros da coordenação do 123º GEMAR – somente uniformizados e de posse do convite ESCOTEIRO-COORDENAÇÃO.

Acesso de pais e/ou responsáveis por escoteiros até 10 (dez) anos - somente de posse do convite ESCOTEIRO-RESPONSÁVEL.

5 - INSTRUÇÕES

Durante a permanência no clube para as atividades programadas os convites do tipo ESCOTEIRO-PRATICANTE e ESCOTEIRO-RESPONSÁVEL permanecerão retidos na Portaria Social em caixa apropriada, devendo ser feito o registro em modelo próprio da hora de entrada e saída de cada escoteiro e/ou pai responsável.


6 - OBSERVAÇÕES

Os convites do tipo ESCOTEIRO serão emitidos pela Tesouraria por autorização do Comodoro ou pelo VDA no seu impedimento, mediante solicitação do VDEN.

O eventual acesso dos pais e/ou responsáveis para participação em reuniões ou palestras do programa de atividades deverá ser encaminhada ao VDEN pelo coordenador do 123º GEMAR com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, de modo que sejam expedidos convites de cortesia para o referido evento.



CONVITE PARA EVENTOS (EVE)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE PARA EVENTOS	
Emitido em:	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	
Local: DECN	
Validade:	
	

2 - VIAS

Convite tirado na Tesouraria em 2 (duas) vias (portaria e convidado) com código de barras.

3 - VALIDADE

O convite tipo eventos, somente será válido para o dia do evento.

**4 - APLICAÇÃO**

- a) Permitir melhor o controle de convidados no Clube para assistir ou participar de eventos esportivos, culturais e escolares e evitar as indesejáveis listas na portaria.
- b) Eventos programados pelas Vice-Diretorias - O Vice-Diretor (VD) responsável pelo evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos Convites, em número adequado e distribuí-los conforme o caso.
- c) Eventos programados pelos concessionários esportivos - O Concessionário deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor do seu setor, autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias informando data, horário, local do evento, número de convites necessários e destinatários. O VD, após autorizar o evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos convites, e os entregará ao Concessionário solicitante, que se encarregará de distribuí-los.
- d) Eventos programados pela Escola Popeye - O Diretor da Escola Popeye deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor Administrativo (VDA), autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência, mínima de 30 (trinta) dias, informando data, horário, local do evento, número de convites necessários e destinatários. O VDA, após autorizar o evento, providenciará a confecção dos convites, e os entregará ao Diretor da Escola Popeye, que se encarregará de distribuí-los.

5 - OBSERVAÇÕES

Não haverá custo para este tipo de convite.

CONVITE CAPELA (CCP)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE CAPELA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	
Mat/NP:	Validade:
Local:	
	

2 - VIAS

Convites adquiridos na Tesouraria, em 1 (uma) única via, com código de barras, após a locação da Capela.

3 - VALIDADE

Válido para o dia e hora da celebração na Capela impressos no CCP.

**4 - APLICAÇÃO**

Cada Convite dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local do evento e o restaurante.

5 - INSTRUÇÕES

- a) O Sócio titular ou cônjuge, que desejar fazer uma celebração, quando alugar a Capela do Clube, de posse da autorização da Secretaria, basta ir a Tesouraria e adquirir uma quantidade de CCP, correspondente ao número de convidados. Cada CCP é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CCP ao funcionário do Clube na Portaria Social, que passará o mesmo na leitura ótica e o devolverá ao Convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- b) A original fica arquivada na Tesouraria.
- c) Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o CCP.



TABELA DE PREÇOS

Convite individual extra (segunda à sexta)	R\$ 30,00
Convite individual extra (sábado, domingo e feriados)	R\$ 40,00
Convite para churrasqueira	R\$ 20,00
Convite para piscina (criança 7 à 12 anos)	R\$ 40,00
Convite para piscina (idoso a partir de 60 anos)	R\$ 20,00
Toalha piscina (Sócio)	R\$ 5,00
Toalha piscina (convidado)	R\$ 11,00
Crachá para babá (2ª via)	R\$ 70,00
Sauna Sócio	R\$ 12,00
Sauna convidado	R\$ 70,00
Sauna com roupão Sócio	R\$ 16,00
Sauna com roupão convidado	R\$ 80,00
Roupão indenização Sócio	R\$ 150,00
Toalha (Sócio)	R\$ 6,00
Toalha (convidado)	R\$ 10,00
Convite para Sinuca (convidado)	R\$ 30,00
Convite prática esportiva – Futebol Campão (segunda à sexta) – Duração de 1h30min	R\$ 60,00
Convite prática esportiva – Futebol Campão (sábado, domingo e feriado) – Duração de 1h30min	R\$ 180,00
Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete e FutSal (segunda à sexta) – Duração de 1 hora	R\$ 50,00
Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete e FutSal (sábado, domingo e feriado) – Duração de 1 hora	R\$ 130,00
Carteira para acompanhante (6 meses)	R\$ 100,00
Carteira para babá (6 meses)	R\$ 100,00
Carteira (1ª via)	R\$ 15,00
Carteira (2ª via)	R\$ 30,00
Carteira (demais vias)	R\$ 40,00
Chave escaninho (2ª via) Vestiário	R\$ 15,00
Chave do cadeado da Bicicleta	R\$ 15,00
Convite para capela	R\$ 10,00
Escaninho do Clube do Whisky (12 meses) – Referente a OI nº 70-104	R\$ 150,00
Armários Feminino e Masculino (24 meses) – Referente a OI nº 70-084	R\$ 400,00
Passeio de barco	R\$ 10,00

Atualizado em 1º de maio de 2024